



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

**GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO**

Rua Nominando Firmo, nº 56 - FONE: (83) 3302-1013 / 3302-1034 - CNPJ. Nº 09.073.271/0001-41  
E-mail: [pmcamalau@bol.com.br](mailto:pmcamalau@bol.com.br) / CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI N.º 398/2012.

**DENOMINA CENTRO DE EVENTOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CENTRO DE EVENTOS PREFEITO "REGINLADO OLIVEIRA CHAVES"**, localizado na área que era denominada de Praça da Fraternidade Ecumênica, onde existia o antigo Chafariz da SUDENE, entre as Ruas Severino Lucas e José Cardoso, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para a execução da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 14 de março de 2012.

  
**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
Prefeito